



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho
Cep: 68.030-290 Santarém/Pa

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016-SEMAD

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PIAU FORMULÁRIOS LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0003-38, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, ANA RITA LOPES DE MACÊDO, Decreto nº 053/2013 - SEMAD, brasileira, casada, advogada, possuidora da cédula de identidade nº 9286 OAB/PA e CPF/MF nº 147.495.132-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PIAU FORMULÁRIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.762.990/0001-72, estabelecida na Av. São Sebastião, 1357, Aldeia, CEP: 68.040-040, neste ato representado pelo seu administrador o senhor EUCLIDES LIRA RÊGO, brasileiro, empresário, titular da cédula de identidade nº. 2432640 SSP/PA e CPF nº. 110.928.152-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATADA**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E ENTREGA

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 23/06/2016 A 31/12/2016;

2.2 O prazo de execução do objeto desta licitação de 23/06/2016 A 31/12/2016;

2.3 O prazo de inicio da entrega dos bens/materiais do objeto da licitação deverá ser feito imediatamente após a apresentação da ordem de serviço e/ou compra;

2.4 A entrega dos bens/materiais deverá ser feito diretamente à SEMAD, através de requisição expedida pelo Núcleo de Administração e Finanças de cada Secretaria, com indicação do tipo e quantidade do bem/produto.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

3.1. O preço justo para a execução do objeto deste Contrato, conforme valor auferido no processo de licitação Pregão Presencial nº 005/2016-SEMAD é o valor de R\$ 28.294,10 (Vinte e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos), nos seguintes termos:



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho
Cep: 68.030-290 Santarém/Pa

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
Item	Especificação	Unid	Qtde	P. Unit.	P. Total
01	Anote e cole 38 mm x 51 mm, pct. com 04 blocos com 100 folhas. Marca Maxprint.	Bl	10	5,41	54,10
02	CD-RW virgem, gravação a 12x, 700MB dados /80 min. áudio, embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. Marca Maxprint.	Unid.	30	3,25	97,50
03	Caderno Protocolo de Correspondência, 100 folhas pautadas, dimensões 148 mm x 202 mm. Marca Tilibra.	Unid.	05	9,50	47,50
04	Caixa arquivo, para documentos, polionda, dimensões 350 x 240 x 130 mm. Marca Polibras.	Unid.	100	4,90	490,00
05	Caneta esferográfica azul, ponta média, corpo sextavado em material acrílico transparente com orifício no centro, caixa com 50 Unid. Marca Compactor.	Cx	10	30,00	300,00
06	Caneta esferográfica preta, ponta média, corpo sextavado em material acrílico transparente com orifício no centro, caixa com 50 Unid. Marca Compactor.	Cx	10	30,00	300,00
07	Caneta salientadora/destacadora para textos, tinta fluorescente amarela, caixa com 12 Unid., diversas cores Marca Maxprint.	Cx	01	27,00	27,00
08	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 100 unidades. Marca Golden.	Cx	10	2,00	20,00
09	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades. Marca Golden.	Cx.	10	2,00	20,00
10	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades. Marca Golden.	Cx	10	2,00	20,00
11	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 25 unidades. Marca Golden.	Cx.	10	2,00	20,00
12	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 100/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades. Marca Golden.	Cx.	10	2,00	20,00
13	Cola liquida a base de PVA, branca, embalagem com 40 g, não tóxica. Marca Iris.	Unid.	10	0,95	9,50
14	Corretivo liquido, a base de água, para	Cx	01	26,00	26,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho
Cep: 68.030-290 Santarém/Pa

	correções de esferográfica, datilografia e fax, caixa com 12 Unid. Marca Hélios.				
15	Elástico super resistente, 100% flexível, a base de látex reforçado, embalagem de 01 kg. Marca Mamuth.	kg	02	21,50	43,00
16	Envelope ofício, branco/amarelo ou pardo, sem timbre, dimensões 240 mm x 340mm. Marca Agaprint.	Unid.	1000	0,30	300,00
17	Fita adesiva transparente, 48 mm de largura e no mínimo 50m de comprimento. Marca Embalando.	Unid.	10	4,00	40,00
18	Fita durex, tubete de papel, dimensões 19 mm x 50m. Marca Embalando.	Unid.	10	2,00	20,00
19	Grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 26/6, caixinha com 5000 unid. Marca Grampline.	Cx	10	4,95	49,50
20	Grampo para pasta trilho, 80 mm, em metal, embalagem com 50 Unid., contendo a marca do fabricante. Marca Golden.	Pct	05	12,50	62,50
21	Grampeador capacidade máxima para grampear de 12 a 20 folhas de papel, gramatura mínima 75g/m2. Marca Eagle.	Unid.	05	23,90	119,50
22	Papel alcalino, formato A4, cor branco, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² , pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes. Marca Solcopy.	Cx	55	180,00	9.900,00
23	Pasta classificadora cartão duplo, grampo plástico ou ferro, dimensões 350 x 230mm, podendo variar em até + 10%. Marca Polycart.	Unid.	50	3,90	195,00
24	Toner compatível impressora Samsung Laser Jet SCX 3405. Marca Maxprint.	Unid	25	179,00	4.475,00
25	Toner compatível Impressora HP Laser Jet 1020. Marca Maxprint.	Unid.	25	79,90	1.997,50
26	Toner compatível impressora HP Laser Jet 1005. Marca Maxprint.	Unid.	25	75,90	1.897,50
27	Toner compatível impressora HP Laser Jat 1102. Marca Maxprint.	Unid.	20	75,90	1.518,00
28	Toner compatível impressora HP Laser Jat P2035N. Marca Maxprint.	Unid.	25	110,00	2.750,00
29	Toner compatível impressora Brother DCP 8085 DN. Marca Maxprint.	Unid.	25	139,00	3.475,00
TOTAL					R\$ 28.294,10
Vinte e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos					

3.2. O pagamento deverá ser efetuado obedecendo aos procedimentos contábeis da administração pública, mediante transferência bancária na Conta Corrente nº 15.756-2, Agência 0130-9 do Banco do Brasil S/A de titularidade da CONTRATADA,



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho
Cep: 68.030-290 Santarém/Pa

no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da certificação de que os produtos foram devidamente fornecidos, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente e emitida à nota de empenho, obedecendo sempre os valores apresentados na proposta.

3.3. Os valores do presente contrato ficam irrevogáveis.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na seguinte rubrica:

04.062.00022.013.0151.3.3.90.30.00.00. (MANUT. PGM)
04.122.00022.020.0073. 3.3.90.30.00.00. (MANUT. SEMAD)
04.122.00022.021.0086. 3.3.90.30.00.00. (MANUT. GAP)
04.122.00022.023.0101. 3.3.90.30.00.00. (MANUT. COMDEC)
04.122.00022.024.0125. 3.3.90.30.00.00. (MANUT. PROCON)
04.122.00022.121.0163. 3.3.90.30.00.00. (MANUT. JUNTA SERV. MILITAR)
04.131.00022.041.0063. 3.3.90.30.00.00. (MANUT. CCOM)

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.2. A presente aquisição tem seu permissivo nas normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, além do contido no Processo Licitatório modalidade Pregão em sua forma Presencial nº. 005/2016 – SEMAD.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições:

- I** – Fornecer os produtos no prazo previsto;
- II** - Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, que deverá estar de acordo com as especificações prevista;
- III** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- IV** – Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V** – Responder por todos os ônus referentes à segurança e seguro para a prestação dos objeto do contrato, como também os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
- VI** – Permitir a fiscalização da Contratada, através da inspeção nos serviços realizados em qualquer dia e hora fornecendo os esclarecimentos solicitados;
- VII** - Colocar um representante para desenvolver os trabalhos de transporte e procedimentos administrativos;
- VIII** – Manter o fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, ainda que haja atraso nos pagamentos, sendo somente permitida a suspensão de fornecimento de acordo com o inciso XV do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- IX** - A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante, escritório com responsável para assuntos administrativos, com o qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho
Cep: 68.030-290 Santarém/Pa

X - Responsabilizar-se:

- a)** Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços encargos sociais e trabalhistas, qualquer despesa referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.
- b)** Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

6.2. Ao CONTRATANTE, cabe:

I - A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

II - Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93;

III – Proceder o pagamento dos valores acordados;

IV – Zelar pela manutenção do contratato;

VI – Fornecer os atestados de capacidade técnica solicitados.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMAD ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEMAD caberá a rescisão do contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA:

a) Não cumprir qualquer das obrigações contratuais assumidas.

b) Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Único À parte que der causa ao ajuizamento de ação, decorrente de infrações legais ou contratuais, responderá pelas custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, desde já fixados em 10%.

CLAUSULA OITAVA – DA CLÁUSULA EXTRAVAGANTE

8.1. O Contratante permanece em todos os termos, ainda que não consignados neste instrumento, com a sua condição de Administração Pública, ratificando a sua supremacia, que poderá exercitar o permissivo contido na Súmula nº. 473, do Excelso Supremo Tribunal Federal.

CLAUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E AS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, aplicam-se as penalidades contidas na Lei nº. 8.666/93 inclusive advertência com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste e a suspensão de até 02 (dois) anos de contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho
Cep: 68.030-290 Santarém/Pa

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Secretaria Municipal de Administração se responsabilizará pelo acompanhamento e fiscalização, quanto ao cumprimento do presente contrato, através dos servidores Edenil Miranda Salgado e Pedro Gilson Valério de Oliveira.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que tenha origem na assinatura do presente instrumento, quando não puder ser dirimido pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma que juntamente com testemunhas, produzirá seus efeitos jurídicos e legais.

Santarém, 23 de junho de 2016.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração
Dec. 053/2013 – SEMAD
CONTRATANTE

PIAU FORMULÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº. 15.762.990/0001-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____